



Número: **0843391-62.2018.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **03/08/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>ANTONIO GUILHERME LUCIO DOS SANTOS FILHO (AUTOR)</b>	<b>ANA RAQUEL DE SOUSA E SILVA COUTINHO (ADVOGADO)</b>
<b>BRADESCO SEGUROS S/A (REU)</b>	<b>SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)</b>

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
42950 558	11/05/2021 14:18	<a href="#"><u>Petição</u></a>	Petição
42950 561	11/05/2021 14:18	<a href="#"><u>2593211_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u></a>	Outros Documentos
42950 562	11/05/2021 14:18	<a href="#"><u>2593211_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u></a>	Outros Documentos
42933 861	11/05/2021 10:47	<a href="#"><u>Petição</u></a>	Petição

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/05/2021 14:18:43  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051114184265100000040856623>  
Número do documento: 21051114184265100000040856623

Num. 42950558 - Pág. 1

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>				(Via da parte)
Nº do Processo: 0843391-62.2018.815.2001	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	Número do boleto: 200.6.21.16524/01	
				Data de emissão: 12/04/2021
Número da 200.2021.616524	Tipo da Custas Finais		Data de vencimento: 30/04/2021	
				UFR vigente: R\$ 54,43
				Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
				Parcela: 1/1
				Valor total: R\$ 343,18
				Desconto total: R\$ 170,90
				Valor final: R\$ 172,28
<p><b>Detalhamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Custas Processuais: R\$ 136,08</li> <li>- Taxa Judiciária: R\$ 34,83</li> <li>- Taxa bancária: R\$ 1,38</li> </ul>				
<p><b>Observações:</b>  - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.</p>				
<p>866900000013 722809283186 520210430200 062116524018</p> 				

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>				(Via do processo)
Nº do Processo: 0843391-62.2018.815.2001	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	Número do boleto: 200.6.21.16524/01	
				Data de emissão: 12/04/2021
Número da 200.2021.616524	Tipo de Custas Finais		Data de vencimento: 30/04/2021	
				UFR vigente: R\$ 54,43
Promovente ANTONIO GUILHERME LUCIO DOS SANTOS FILHO	Promovido: BRADESCO SEGUROS S/A		Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6	
Valor da causa: R\$ 4.643,51			Parcela: 1/1	
				Valor total: R\$ 343,18
				Desconto total: R\$ 170,90
				Valor final: R\$ 172,28
<p><b>Detalhamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Custas Processuais: R\$ 136,08</li> <li>- Taxa Judiciária: R\$ 34,83</li> <li>- Taxa bancária: R\$ 1,38</li> </ul>				

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>				(Via do banco)
Nº do Processo: 0843391-62.2018.815.2001	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	Número do boleto: 200.6.21.16524/01	
				Data de emissão: 12/04/2021
Número da 200.2021.616524	Tipo de Custas Finais		Data de vencimento: 30/04/2021	
				UFR vigente: R\$ 54,43
				Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
				Parcela: 1/1
				Valor total: R\$ 343,18
				Desconto total: R\$ 170,90
				Valor final: R\$ 172,28
<p><b>Detalhamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Custas Processuais: R\$ 136,08</li> <li>- Taxa Judiciária: R\$ 34,83</li> <li>- Taxa bancária: R\$ 1,38</li> </ul>				
<p><b>Observações:</b>  - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.</p>				
<p>866900000013 722809283186 520210430200 062116524018</p> 				





## Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	Nº DO PROCESSO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	28/04/2021	08433916220188152001	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARA	DEPOSITANTE
28/04/2021	2002021616524	PB	Vara Cível	REU
NOME DO RÉU/IMPETRADO		NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
BRADESCO SEGUROS S/A		SÉRGIO DA SILVA DOS SANTOS	Jurídica	172,28
			TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
			FÍSICA	33055146000193
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	CÓDIGO DE BARRAS			CPF / CNPJ
3E20F6D3D9C571DB	86690000001 3 72280928318 6 52021043020 0 06211652401 8			09169200467



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/05/2021 14:18:44  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051114184361800000040856876>  
Número do documento: 21051114184361800000040856876

Num. 42950561 - Pág. 2



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB**

Processo n.º 08433916220188152001

**BRADESCO SEGUROS S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIO GUILHERME LUCIO DOS SANTOS FILHO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 7 de maio de 2021.

**João Barbosa**  
OAB/PB 4246-A

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/05/2021 14:18:44  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051114184446000000040856877>  
Número do documento: 21051114184446000000040856877

Num. 42950562 - Pág. 1

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/05/2021 14:18:44  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051114184446000000040856877>  
Número do documento: 21051114184446000000040856877

Num. 42950562 - Pág. 2

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA  
COMARCA DA CAPITAL – PB.**

**ANTONIO GUILHERME LÚCIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 753.586.544-53, representado por SÉRGIO DA SILVA SANTOS, já qualificado nos Autos em epígrafe, por conduto de seus Advogados, *in fine* assinados, vem, respeitosamente, à honrosa presença de Vossa Excelência, requerer a liberação de **Alvará Judicial COVID-19** em favor da parte Autora e seus advogados, em face de **BRADESCO SEGUROS S/A**, qualificada nos Autos em epígrafe, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

Requer a parte Autora, a liberação dos competentes **Alvarás Judiciais**, o da parte Autora, NO VALOR de 70% R\$ 4.221,37 (quatro mil duzentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos) , ou seja, **R\$ 2.954,95 (dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, em favor da parte Autora que não possui conta bancária, devendo ser descontado o valor referente aos honorários contratuais no percentual de 30% (**R\$ 1.266,42 (hum duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**), da referida importância e **ainda**, considerado o valor referente aos honorários sucumbenciais, NO VALOR DE **R\$ 422,14 (cento e oitenta e três reais e setenta e três centavos)**, conforme cálculos apresentados, sendo que os honorários, na sua totalidade, devem ser creditados na conta corrente: Banco do Brasil, Ag. 1636-5, CC 105910-6, CPF nº 008712834-92, de titularidade da advogada Ana Raquel de S e S Coutinho, que desde já requer a expedição em apartado, além dos juros e correções monetárias sobre os valores depositados, consoante art. 526, § 1º, do CPC/2015.

Termos em que junta esta aos Autos,

Pede e aguarda deferimento.

João Pessoa, 11 de maio de 2021.



***Fabio Carneiro Cunha Lima***

*Advogado – OAB/PB nº. 13.527*

***Ana Raquel de S. e S. Coutinho***

*Advogada – OAB-PB nº. 11.968*



Assinado eletronicamente por: ANA RAQUEL DE SOUSA E SILVA COUTINHO - 11/05/2021 10:47:22  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051110471753000000040841456>  
Número do documento: 21051110471753000000040841456

Num. 42933861 - Pág. 2